



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 835, de 25 de novembro de 1 977

"Dispõe sobre abertura de crédito especial autorizado pela Lei nº 1 027, de 17 de novembro de 1 977."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) cuja despesa receberá as seguintes classificações orçamentárias:

08	Div.Obras e Serviços Municipais		
08.02	Serviços Municipais		
10.58.575.1-008	- Desapropriação de Áreas		
4.2.1.0.00	- Aquisição de Imóveis	Cr\$	130.000,00
08.03	Estradas Municipais		
16.88.534.1-008	- Desapropriação de Áreas		
4.2.1.0.00	- Aquisição de Imóveis	Cr\$	20.000,00
	Total	Cr\$	150.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial na mesma importância das seguintes dotações do orçamento vigente:-

02	Gabinete do Prefeito		
02.03	Junta do Serviço Militar		
06.28.166.2-003	- Manutenção da Unidade		
4.1.4.0.00	- Material Permanente	Cr\$	16.000,00
03	Coordenadoria Geral		
03.02	Setor de Educação e Cultura		
08.48.247.1-007	- Aquis.de Livros e Coleções		
4.1.4.0.00	- Material Permanente	Cr\$	31.000,00
08.48.247.2-008	- Manutenção da Biblioteca		
4.1.4.0.00	- Material Permanente	Cr\$	9.000,00
04	Departamento de Administração		
04.01	Gabinete do Diretor		
03.07.021.2-003	- Manutenção da Unidade		
4.1.4.0.00	- Material Permanente	Cr\$	7.000,00
04.02	Divisão de Expediente e Documentação		
03.07.021.2-003	- Manutenção da Unidade		
4.1.4.0.00	- Material Permanente	Cr\$	8.000,00

segue.....



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1 835, de 25 de novembro de 1 977

=====

04.04	Setor de Protocolo e Arquivo		
	03.07.021.2-003 - Manutenção da Unidade		
	4.1.4.0.00 - Material Permanente		Cr\$ 5.000,00
05	Departamento de Cont.e Orçamento		
05.01	Gabinete do Diretor		
	03.08.032.2-003 - Manutenção da Unidade		
	4.1.4.0.00 - Material Permanente		Cr\$ 7.000,00
05.02	Div.de Contabilidade e Orçamento		
	03.08.032.2-003 - Manutenção da Unidade		
	4.1.4.0.00 - Material Permanente		Cr\$18.000,00
05.04	Div.do Material		
	03.08.032.2-003 - Manutenção da Unidade		
	4.1.4.0.00 - Material Permanente		Cr\$ 4.000,00
06	Departamento da Receita		
06.01	Gabinete do Diretor		
	03.08.030.2-003 - Manutenção da Unidade		
	4.1.4.0.00 - Material Permanente		Cr\$13.000,00
06.02	Div.de Tributos Imobiliários		
	03.08.030.2-003 - Manutenção da Unidade		
	4.1.4.0.00 - Material Permanente		Cr\$ 5.000,00
06.03	Serviço da Dívida Ativa		
	03.08.030.2-003 - Manutenção da Unidade		
	4.1.4.0.00 - Material Permanente		Cr\$ 5.000,00
06.04	Div. de Tributos Mobiliários		
	03.08.030.2-003 - Manutenção da Unidade		
	4.1.4.0.00 - Material Permanente		Cr\$ 7.000,00
08	Div.de Obras e Serv.Municipais		
08.01	Administração Geral		
	10.07.021.2-003 -Manutenção da Unidade		
	4.1.4.0.00 -Material Permanente		Cr\$ 9.000,00
08.02	Serviços Municipais		
	10.60.325.2-011 - Manutenção dos Serviços		
	4.1.4.0.00 - Material Permanente		Cr\$ 6.000,00
			<hr/>
	Total		Cr\$150.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 25 de novembro de 1 977.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e Publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO